



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Licitações, Departamento de Suprimentos, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira(o).

1 – Assunto: Aquisição de aparelho Destilador de Água para atender a demanda do Setor da Atenção Primária do município de Arcos/MG.

2 - Objeto: Formalização de Processo Licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação** para aquisição de Aparelho Destilador de Água, fracassado no Processo Licitatório nº 452/2022 e desertado no Processo nº 605/2022.

3 - Critério de julgamento: Menor preço.

4 - Justificativa:

4.1 - A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de Aparelho para o setor da Atenção Primária e suas unidades assistidas;

4.2 - O Destilador é essencial no processo de purificação da água, as Unidades Básicas de Saúde utilizam diariamente a água destilada no aparelho de Autoclave, sendo necessária a reposição da água em todos os ciclos de esterilização, o uso da água destilada aumenta a vida útil do aparelho;

4.3 - O município irá adquirir 01 aparelho, que será instalado no Almoxarifado da Saúde, onde será realizada a destilação, acondicionamento e distribuição conforme solicitação das Unidades;

4.4 - Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

4.4.1- não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

4.4.2- as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

4.5 - Este item foi fracassado no Processo Licitatório nº 452/2022 e 605/2022. Diante da falta de estoque desse item, se faz necessária a dispensa visando não prejudicar o funcionamento dos Aparelhos de Autoclaves e a continuidade do serviço.

5 - Da Especificação do Objeto:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade de Medida
1	Destilador de Água <ul style="list-style-type: none">● Coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada, confeccionados em aço inox 304;● Aquecimento através de resistência tubular em aço inox;● Chave para ligar e desligar manualmente;● Lâmpada piloto acoplada ao gabinete;● Sistema automático de proteção que desliga o aparelho quando o sensor embutido detecta falta de água;● Cabo de força com dupla isolação● 220 Volts● Rendimento de no mínimo 5 Litros por hora● Dimensões externas de no máximo 30 x 45 x 56● Disjuntores de segurança proporcionando desligamento automático em caso de falta de água;● Suporte para fixação na parede;● Deverá vir com mangueiras e conexões necessárias;● Possuir manual de instruções em português;● Instalação por conta da contratada.● 12 meses de garantia	01	UND

6 - Requisitos Necessários:

6.1 – Toda documentação fiscal, jurídica, trabalhista;

6.2 - Alvará sanitário (Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou municipal;

6.3 - Autorização de Funcionamento da empresa licitante, emitido por órgão ou autoridade competente ou a dispensa da mesma.

7 - Condições de Execução:

7.1 - A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (Quinze) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

7.2 - É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do material. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por e-mail para fim de recebimento;

7.3 - A entrega do item será feita no Almojarifado da Saúde - R: Jarbas Ferreira Pires, nº.33 (2º andar), Centro;

7.4 - A entrega no local indicado é por conta da contratada, incluindo locais que contenham mais de 1(um) piso;

7.5 - O horário de funcionamento para entrega é de 8h as 11h e de 13h as 15h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra;

7.6 - No caso de reprovação do material, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do material será por conta da Contratada.

8 - Gestão e Fiscalização do Contrato:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal, a Sr. Michelle Custódio Diniz, que poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

9 - Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida:

Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na Autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistências nos itens recebidos.

Local:	Responsável:	Contato:	MA SP	Ciência
Almojarifado da Saúde	Michelle Custódio Diniz	(37) 3351-1706	-	

10 - Forma de Pagamento:

10.1 - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do material, instalação e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra;

10.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do material, instalação ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

10.4 - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

11 - Condições Gerais:

11.1 - É de total responsabilidade da empresa vencedora informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais;

11.2 - Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 115 da Lei nº 14.133 de 2.021.

Arcos(MG), 03 de Março de 2023

Silvana Gomes Lima
Diretora Atenção Primaria

Tiago Carvalho de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde